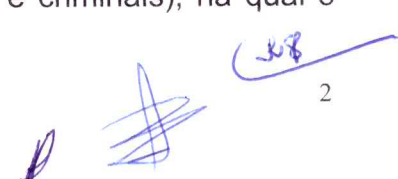


A T A

50ª (QUINQUAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2021.

Em 13 de julho de 2021, às 17h30, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO e MURILO BOUZADA DE BARROS, foi realizada a Quinquagésima Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Jorge Rêgo, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Portaria nº 045/2021-PR, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. **1)** Auxiliar o acionista controlador e a Assembleia Geral, na indicação do Diretor Técnico interino da CEB Participações S.A., conforme constante do Comunicado nº 009/2021-PR, de 13 de julho de 2021, emitido pelo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB. Trata da seguinte indicação: **a) Sr. Marlon Resende Júnior.** Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; Termo de Posse com a eleição do indicado à Diretoria Administrativa-Financeira e de Relações com Investidores da Companhia Energética de Brasília – CEB em 30.03.2021; Termo de Posse e Ata da 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CEB Distribuição S.A. realizada em 14.04.2020 com a eleição do indicado à Diretoria Financeira da CEB Distribuição S.A.; Ata do Conselho de Administração da CEB Distribuição S.A., de 02.03.2021, por meio da qual o Conselho de Administração da CEB destituiu o Sr. Marlon Resende Júnior da Diretoria Financeira da CEB Distribuição S.A.; Contrato de Trabalho de Experiência/Trabalho, firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Portaria nº 070/2013, de 29 de maio de 2013, que autoriza a cessão do indicado da Eletronorte para CEB Participações S.A. - CEBPar, no período, de 03.06.2013 a 31.12.2013; a Carta CE-PR-1.00.169.13, pela qual o Presidente da ELETRONORTE, comunica ao Diretor-Geral da CEB Participações que autorizou a cessão do empregado, Sr. Marlon Resende Júnior à CEBPar; a Portaria nº 011/2014-CEBPar, que dispensa o indicado do

exercício da Função Gratificada – Assessor, Símbolo FG-2; a Portaria nº 063/2014-PRESI, que designa o indicado para exercer a Função Gratificada – FG-1; Assessor da Diretoria Administrativa-Financeira e de Relações com Investidores da Companhia Energética de Brasília – CEB; a Portaria nº 050/2017-PR, que dispensa o indicado da Função Gratificada – FG-1, Assessor da Diretoria Administrativa-Financeira e de Relações com Investidores da CEB; a Portaria nº 365/2017, que designa o indicado para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-01, denominado Consultor em Administração por Objetivos, lotado na Coordenadoria de Mercado e Tarifa – CMT/DR da CEB Distribuição S.A.; Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas, emitido pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UniDF, Certificado de Especialização em Matemática para Economia e Administração, emitido pela Universidade de Brasília – UNB, Certificado de Mestre em Economia de Empresas, emitido pela Universidade Católica de Brasília; relação de bens contidos na declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2020; cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, emitida pelo DETRAN/DF; Título Eleitoral; número da Carteira de Trabalho; Certificado de Reservista; Carteira de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Economia do Distrito Federal; e comprovante de residência. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Cível, Criminal e para Fins Eleitorais); Receita Federal do Brasil; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de conta do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares. Em relação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, foi emitida a certidão positiva de distribuição (especial - ações cíveis e criminais), na qual o



indicado consta como parte no polo passivo do processo nº 0002638-37.2000.8.07.0001, distribuído para a Vara de Execução Fiscal do DF. Trata de ação de execução fiscal em que Marlon Resende Júnior e seus irmãos passaram a integrar o polo passivo em decorrência do falecimento de sua mãe, Senhora Samia Eunice Costa Resende. Conforme Decisão Judicial constante dos autos do processo supracitado: “os herdeiros da falecida respondem pelo débito somente no limite dos haveres recebidos por herança do de cujus.”, fica anexo a esta ata o histórico processual e as Decisões Judiciais que se referem a inclusão do indicado no polo passivo. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos, somente o registro quanto a ação de execução fiscal em que Marlon Resende Júnior e seus irmãos passaram a integrar o polo passivo em decorrência do falecimento de sua mãe. Conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Marlon Resende Júnior** apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores para assunção do cargo de Diretor Técnico interino da CEB Participações. Assim, fica a critério da Assembleia Geral a decisão final sobre a nomeação do indicado para o cargo de Diretor Técnico interino da CEB Participações S.A. Para constar, eu, Jailson Luiz do Nascimento Valentino, membro e secretário, lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de “Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade” da Companhia Energética de Brasília - CEB.



JORGE RÉGO



JAILSON LUIZ DO N. VALENTINO



MURILO B. DE BARRÓS